

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

108.555

FOLHA

01

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHSBA-WPYWD-CTXKG-E4CE8>
M.78.088 / Apartamento 311 do Bloco 03

IMÓVEL: A UNIDADE AUTÔNOMA denominada **apartamento**, em fase de construção, identificada sob nº **311**, localizada no **1º Pavimento** ou **andar térreo** do **Bloco 03** do empreendimento denominado **Residencial Dante Alighieri**, situado na Rua Guilhermino Santos Ascensão, quarteirão 02, nesta cidade de Bauru-SP, com a área privativa de 42,050 m², a área comum 5,457 m², totalizando em **47,507 m²** de área construída, correspondendo a **fração ideal** no terreno de **0,008715%**.

CADASTRO: 03/0753/002 - empreendimento

PROPRIETÁRIA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Curitiba-PR, na Travessa Amando Mann nº 286, Mercês, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.578.623/0001-70.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº **02** de 09/06/2010 (aquisição da área) e **R.02** de 22/03/2011 (incorporação imobiliária) da matrícula nº **78.088** deste Oficial de Registro de Imóveis.

O Oficial Interino,  Rubens Pereira de Mello e Souza

Av.01 - Em 09 de dezembro de 2011. A fração ideal e respectiva futura unidade autônoma do empreendimento denominado **Residencial Dante Alighieri**, juntamente com outras, foi pela CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, dada em **primeira e especial hipoteca** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/1997, em garantia do financiamento, com origem em recursos do FGTS, no valor de R\$ 3.577.819,75 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), destinado à construção das unidades habitacionais do referido empreendimento, a ser concluída no prazo de 12 (doze) meses, nas condições constantes da cláusula 15ª, amortizável no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 1º do mês subsequente ao término da obra, definido pelo Cronograma Físico Financeiro e de Desembolso do empreendimento, cujo saldo devedor bem como as prestações de amortização e juros serão atualizados mensalmente, nos termos do cláusula 20ª, sendo que, durante a fase da construção serão devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 8,0000% a.a., correspondente à taxa efetiva de 8,3001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, nos termos da cláusula 6ª. Demais cláusulas e

- continua no verso -





Valide aqui este documento

MATRÍCULA

108.555

FOLHA

01

VERSO

condições constantes no título; tudo conforme se verifica do Instrumento Particular nº 855551517304, firmado em Bauru-SP aos 13/09/2011, lavrado pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Federal nº 4.380/1964, alterada pela Lei nº 5.049/1966 e Decreto-Lei nº 70/1966, devidamente registrado sob nº 04 em 28/09/2011 na matrícula nº 78.088 deste Oficial de Registro de Imóveis.


José de Lima Sabino


Gerson Benvenuto de Castro

Escreventes Autorizados

Av.02 - Em 09 de dezembro de 2011. Pelo título do R.03, procede-se a presente para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** mencionada na **Av.01**, ou seja, somente com relação a esta fração ideal e respectiva futura unidade autônoma, conforme autorizado pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na cláusula 1ª, parágrafo 2º do referido título.


José de Lima Sabino


Gerson Benvenuto de Castro

Escreventes Autorizados

R.03 - Em 09 de dezembro de 2011. Por Instrumento Particular nº 855551654577, lavrado pela Caixa Econômica Federal na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.380/1964, alterada pela Lei nº 5.049/1966, e Lei nº 11.977 de 07/07/2009, firmado em Bauru-SP aos 22/11/2011, do qual consta declaração de que a presente se trata de aquisição do primeiro imóvel residencial, a CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, **vendeu a fração ideal do terreno a que corresponderá a respectiva futura unidade autônoma para JEFERSON PEREIRA JARDIM**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/03/1985, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 42.317.790-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 318.953.078-56, domiciliado em Bauru-SP, onde reside na Rua Maurita Vaz Malmonge nº 2142, Distrito Industrial, pelo preço de R\$ 5.596,41 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos). Foram apresentadas pela vendedora a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 047832011-14001011, emitida em 27/09/2011 válida até 25/03/2012 e a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 29/11/2011 válida até 27/05/2012 com o código de controle 1AD4.54AD.7347.57E4. *Emolumentos e selos cobrados, nos*

- continua na folha nº 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHSBA-WPYWD-CTXKG-E4CE8>
M.78.088 / Apartamento 311 do Bloco 03



Bauru, 09 de dezembro de 2011

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

108.555

FOLHA

02

4

(Continuação da folha nº 01).....
termos da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei nº 12.424 de 16/06/2011, Programa Minha Casa, Minha Vida. Prenotação nº 246.858 de 30/11/2011.

José de Lima Sabino

Gerson Benvenuti de Castro

Escreventes Autorizados

R.04 - Em 09 de dezembro de 2011. Pelo título do R.03, JEFERSON PEREIRA JARDIM, alienou fiduciariamente a fração ideal do terreno e a futura unidade autônoma, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, avaliados em R\$ 75.000,00, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em garantia do financiamento com origem em recursos do FGTS, sendo o valor da operação R\$ 75.000,00, o valor do desconto R\$ 17.000,00, e o valor da dívida R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), que destinam-se à aplicação na obra, a ser concluída no prazo de 13 (treze) meses, nas condições constantes da cláusula 4ª, sendo o saldo devedor do financiamento, atualizável mensalmente na forma estabelecida pela cláusula 11ª do instrumento, pagável no prazo de 300 (trezentos) meses, através de igual número de prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o SAC, Sistema de Amortização Constante Novo, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, acrescidas das parcelas mensais relativas ao FGAB, impondo o encargo mensal inicial em R\$ 419,20, com vencimento de acordo com a cláusula 7ª, e sendo a época de recálculo dos encargos aquela estipulada na cláusula 12ª do instrumento. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título.

José de Lima Sabino

Gerson Benvenuti de Castro

Escreventes Autorizados

Av.05 - Em 26 de março de 2013. Por Instrumento Particular de Instituição, Especificação, Atribuição e Convenção de Condomínio, firmado em Bauru-SP aos 28/02/2013, procede-se a presente a fim de constar que a presente ficha complementar **passou a constituir a matrícula nº 108.555**, que corresponde a unidade autônoma nela identificada, concluída integralmente, inscrita no cadastro físico da Prefeitura Municipal sob nº **3/753/36**, cujo empreendimento recebeu a placa numérica 2-125 da Rua Guilhermino Santos Ascensão, conforme se verifica da Av.05 e R.06 da matrícula nº 78.088 deste 2º O.R.I.. A Convenção de

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHSBA-WPYWD-CTXKG-E4CE8> M.78.088 / Apartamento 311 do Bloco 03



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

108.555

FOLHA

02

VERSO

Condomínio foi registrada sob nº **9.204** aos **26/03/2013**, Livro 3 - Registro Auxiliar deste 2º O.R.I.. Prenotação nº 261.008 de 08/03/2013.

Felipe Faria de Castro
Escrevente Autorizado

Américo Zanetti Junior
Oficial Substituto

R.06 - Em 26 de março de 2013. Pelo título da Av.05, a **unidade autônoma objeto desta matrícula** foi atribuída ao condômino, **JEFERSON PEREIRA JARDIM**, pelo preço de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Felipe Faria de Castro
Escrevente Autorizado

Américo Zanetti Junior
Oficial Substituto

Av.7 - Em 08 de maio de 2023. Por requerimento firmado em Bauru-SP aos 17/04/2023 pelo proprietário **JEFERSON PEREIRA JARDIM**, consultor imobiliário, filho de Geraldo Magela Pereira Jardim e de Dirce Pereira Jardim, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Alfeu Benedito de Souza, nº 2-30, Parque Santa Terezinha, procede-se a presente a fim de constar que **o mesmo casou-se em 23/02/2013** sob o regime da **comunhão parcial de bens**, com **JÉSSICA PADILHA RAMOS**, brasileira, nascida em 06/10/1993, divorciada, nutricionista, CPF nº 415.300.708-05, filha de Jurandir Aparecido Ramos e de Ivanir Padilha, permanecendo os contraentes a assinarem os mesmos nomes, conforme consta da cópia certificada da Certidão de Casamento extraída em 03/05/2023 da matrícula nº 116517 01/55 2013 2 00241 036 0039038 81 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, que acompanha o título. Prenotação nº 373.020 de 17/04/2023.

Selo Digital: 112631331000000045226423Y.

Marco Cesar de Toledo Piza

Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escreventes Autorizados

Av.8 - Em 08 de maio de 2023. Pelo título da Av.7, procede-se a presente a fim de constar o **divórcio** de **JEFERSON PEREIRA JARDIM**, e de **JÉSSICA PADILHA RAMOS**, homologado por r. sentença proferida em **04/12/2017**, pela Exma. Sra. Dra. Ana Carla Criscione dos Santos, MMa. Juíza de Direito da 1ª

- continua na folha 3 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHSBA-WPYWD-CTXKG-E4CE8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

ONR



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

108.555

FOLHA

03



Bauru, 08 de maio de 2023.

Vara de Família e Sucessões da comarca de Bauru-SP, transitada em julgado aos 04/12/2017, processo nº 1029426-31.2017.8.26.0071, conforme consta da cópia certificada da Certidão de Casamento, mencionada na Av.7, que acompanha o título.

Selo Digital: 1126313F10000000452265238.

Marco Cesar de Toledo Piza

Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escreventes Autorizados

Av.9 - Em 08 de maio de 2023. Pelo título da Av.7, procede-se a presente a fim de constar que, **JEFERSON PEREIRA JARDIM, casou-se em 28/08/2020** sob o regime da **comunhão parcial de bens**, com JESSIKA PRISCILA DE SOUZA MUNIZ, brasileira, nascida em 12/02/1988, solteira, vendedora, CPF nº 358.127.208-35, filha de Luiz Antonio Muniz e de Edna Maria de Souza Muniz, passando a contraente a assinar-se **JESSIKA PRISCILA MUNIZ JARDIM**, conforme consta da cópia certificada da Certidão de Casamento extraída em 13/04/2023 da matrícula nº 116517 01 55 2020 2 00279 026 0050352 09 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, que acompanha o título.

Selo Digital: 112631331000000045226623U.

Marco Cesar de Toledo Piza

Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escreventes Autorizados

Av.10 - Em 08 de maio de 2023. Pelo título da Av.7, procede-se a presente a fim de constar o **divórcio** de **JEFERSON PEREIRA JARDIM**, e de JESSIKA PRISCILA MUNIZ JARDIM, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **JESSIKA PRISCILA DE SOUZA MUNIZ**, homologado por r. sentença proferida em **05/07/2022**, pela Exma. Sra. Dra. Ana Carla Criscione dos Santos, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Bauru-SP, transitada em julgado aos 05/07/2022, processo nº 1013137-47.2022.8.26.0071, conforme consta da cópia certificada da Certidão de Casamento, mencionada na Av.9, que acompanha o título.

Selo Digital: 1126313F10000000452267234.

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHSBA-WPYWD-CTXKG-E4CE8>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

108.555

FOLHA

03

VERSO

Marco Cesar de Toledo Piza

Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escreventes Autorizados

Av.11 - Em 21 de agosto de 2023. Por Formal de Partilha passado em 26/07/2023, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Ana Carla Criscioni dos Santos, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Bauru-SP, expedido nos autos do Divórcio Consensual - Dissolução, Processo Digital nº 1029426-31.2017.8.26.0071, requerido por JEFERSON PEREIRA JARDIM e JÉSSICA PADILHA RAMOS, homologado por r. Sentença proferida em 04/12/2017 pela mesma MM. Juíza de Direito acima nomeada, transitada em julgado na mesma data, **os direitos de devedores fiduciantes sobre imóvel, foram atribuídos** ao divorciando **JEFERSON PEREIRA**. Deu-se a causa o valor de R\$10.000,00, Valor Tributário: R\$139.796,13. Prenotação nº 376.956 de 11/08/2023.

Selo Digital: 1126313E1000000048240023G.

Gilberto Pereira

Rogério Duarte Menezes

Escreventes Autorizados

Av.12 - Em 21 de agosto de 2023. Por Escritura de Partilha de bens que fazem entre si JEFERSON PEREIRA JARDIM e JESSIKA PRISCILA DE SOUZA MUNIZ, lavrada em 12/07/2023, páginas 179/183 do livro 1544 do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, **os direitos de devedores fiduciantes sobre imóvel, avaliados em R\$120.000,00, foram atribuídos** ao divorciando **JEFERSON PEREIRA JARDIM**. Valor Tributário: R\$139.796,13. Prenotação nº 375.896 de 12/07/2023.

Selo Digital: 112631331000000048240323W.

Gilberto Pereira

Rogério Duarte Menezes

Escreventes Autorizados

Av.13 - Em 21 de agosto de 2023. Pelo título do R.14, procede-se a presente a fim de constar o **cancelamento da alienação fiduciária do R.4**, conforme

- continua na folha 4 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHSBA-WPYWD-CTXKG-E4CE8>



ro n.º 2 - Registro Geral

CNM

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

108.555

FOLHA

04

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - SÃO PAULO - CNS N.º 11.263-1 Bauru, 21 de agosto de 2023.

autorização dada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no item 2.2 do referido título. Base de Cálculo: R\$58.000,00.
Selo Digital: 112631331000000048241723N.


Lígia Serotini

Escreventes Autorizados


Rogério Duarte Menezes

R.14 - Em 21 de agosto de 2023. Por Instrumento Particular nº 1.4444.2076732-3, lavrado pela Caixa Econômica Federal, na forma permitida pelo artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.380/1964, alterada pela Lei nº 5.049/1966, firmado em Bauru-SP, aos 19/05/2023, acompanhado de declaração firmada pela adquirente em Bauru-SP aos 25/05/2023, de que *a presente se trata de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação*, JEFERSON PEREIRA JARDIM, **vendeu o imóvel** para **ARIELE YONARA PEREIRA**, brasileira, nascida em 15/05/1995, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, RG nº 41.292.126-1-SSP/SP e CPF nº 425.099.918-17, filha de Antonio Pereira e de Elizabeth Aparecida de Souza, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Guilhermino Santos Ascensão, nº 2-125, Apartamento 11 do Bloco 3, Jardim Olímpico, endereço eletrônico: ariele1505@icloud.com, pelo preço de R \$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$36.000,00 referentes a recursos próprios; e R\$144.000,00 referentes ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. Valor Tributário: R\$139.796,13. Prenotação nº 375.899 de 12/07/2023.

Selo Digital: 112631321000000048241823N.


Lígia Serotini

Escreventes Autorizados


Rogério Duarte Menezes

R.15 - Em 21 de agosto de 2023. Pelo título do R.14, o **imóvel** avaliado em R \$180.000,00, foi por ARIELE YONARA PEREIRA, dado em **alienação fiduciária** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, NIRE/JUCESP nº 53500000381, sediada em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/1997, em garantia do financiamento com origem em recursos do **SBPE no valor** de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), atualizável

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHSBA-WPYWD-CTXKG-E4CE8>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



ONR



CNM

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
108.555FOLHA
04

VERSO

mensalmente na forma estabelecida pelo item 6 do instrumento, e pagável no prazo contratado de 420 meses, através de igual número de prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o sistema de amortização: SAC, à taxa de juros balcão nominal de 9.5598% a.a., efetiva de 9.9900% a.a., nominal de 0.7937% a.m, e efetiva de 0.7966% a.m., acrescidas das parcelas mensais relativas aos prêmios de seguros e tarifa de administração de contrato mensal - TA, importando o encargo mensal inicial a taxa de juros balcão de R\$1.540,28, vencendo-se o primeiro deles em 20/06/2023, e a época de reajuste dos encargos estipulada de acordo com o item 4. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes no título.

Selo Digital: 112631321000000048241923L.


Lígia Serotini

Escreventes Autorizados


Rogério Duarte Menezes

Av.16 - Em 21 de agosto de 2023. Nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 18 da Lei 10.931 de 02/08/2004, procede-se a presente a fim de constar que pelo título do R.14, foi emitida em 19/05/2023, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** número: 1.4444.2076732-3, série: 0523, pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, da integralidade do crédito do **R.15**. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes no título.

Selo Digital: 1126313E1000000048242023E.


Lígia Serotini

Escreventes Autorizados


Rogério Duarte Menezes

AV.17 - Em 22 de outubro de 2024. Prenotação nº **389.880**, de 28/06/2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de R\$182.765,34 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), em virtude da fiduciante **ARIELE YONARA PEREIRA**, já qualificada, não ter purgado a mora quando da sua intimação em 29/07/2024, com decurso o prazo em 20/08/2024, conforme certidão datada de 21/08/2024, e atendendo ao requerimento datado de 20 de setembro de 2024. Emitida a DOI por esta Serventia.

Continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHSBA-WPYWD-CTXKG-E4CE8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



ro n.º 2 - Registro Geral

CNM

112631.2.0108555-84

Valide aqui este documento

MATRICULA

108.555

FOLHA

05

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - SÃO PAULO - CNS N.º 11.263-1

22 de outubro de 2024

Selo Digital: 112631331000000048665524D

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHSBA-WPYWD-CTXKG-E4CE8>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





CNM

Valide aqui este documento

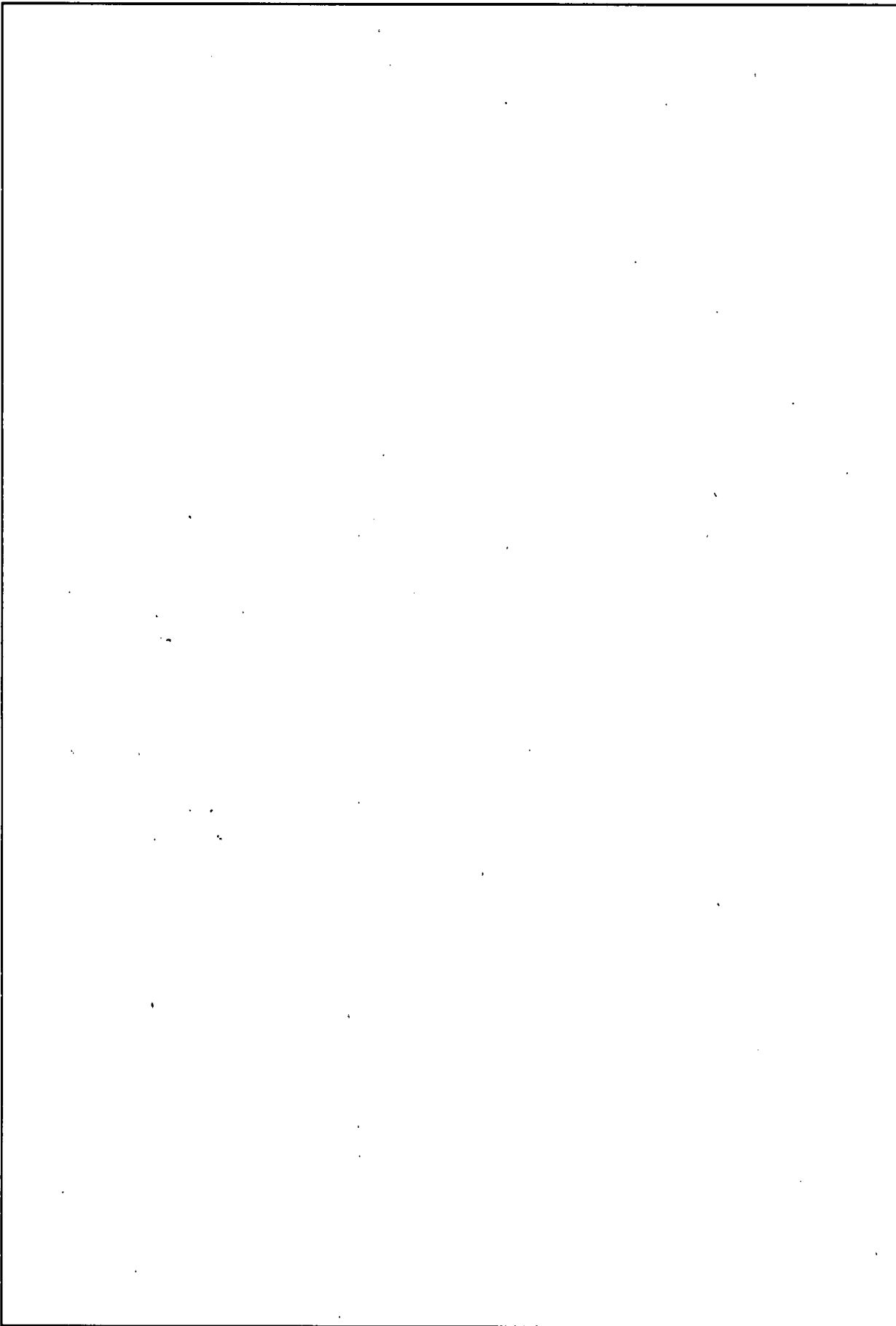
MATRÍCULA

FOI** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHSBA-WPYWD-CTXKG-E4CE8>





Valide aqui
este documento

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BAURU -SP.

CNPJ/MF nº 52.607.628/0001-53. CNS nº 11.263-1

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA CÉSAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - SÃO PAULO

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. . Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. Bauru, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Ao Oficial: R\$ 42,22
Ao Estado: R\$ 12,00
Ao IPESP: R\$ 8,21
Ao Reg.Civil: R\$ 2,22
Ao TJSP: R\$ 2,90
Ao Município: R\$ 0,84
Ao MPSP: R\$ 2,03
Total: R\$ 70,42

Certidão expedida às 15:37:12 horas do dia 22/10/2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias
(NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Nº SELO: 1126313C30000000486660242.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF.
ART.12, LEI 13.331/2002.
Prenotação nº 389880



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHSBA-WPYWD-CTXKG-E4CE8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YHSBA-WPYWD-CTXKG-E4CE8>

EM BRANCO